ARTIGO 1o:-Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei Municipal no. 393, de 05 de dezembro de 1.990, abrangendo o período de 1.990 a 1.993, os programas a seguir, detalhados pelos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

01 - Construção da EEPG do Jardim "Recanto do Jaguari"

02 - Reforma e Ampliação da EEPG "Padre Josué Silveira de Mattos"

03 - Reforma e Ampliação da EEPG "Monsenhor Antonio David".

04 - Reforma e Ampliação da EEPG "Prof. Francisco Dias Paschoal".

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, c
revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (01.12.1992)

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 728, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 121.185.000,00 (cento e cinte e um milhão, cento e oitenta e cinco mil cruzeiros), visando a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil.....Cr$		50.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$		2.600.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
01	Legislativa		
0101	Processo Legislativo		
01010010	Ação Legislativa		
01010012.03	Funcionamento do Corpo Legisla- tivo.....Cr$		52.600.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil.....Cr$		9.000.000,00
3120	Material de Consumo.....Cr$		20.000.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$		39.585.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
01	Legislativa		
0101	Processo Legislativo		
01010210	Administração Geral		
01010212.03	Funcionamento da Secretaria da Câmara.....Cr$		68.585.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3113 Obrigações Patronais.....Cr$ 100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0182 Previdência
01824920 Previdência Social a Segurados
01824922.02 Contribuições Previdenciárias Patronais.....Cr$ 100.000.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3113 Obrigações Patronais.....Cr$ 9.000.000,00
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências à Pessoal
3251 Inativos.....Cr$ 12.185.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0182 Previdência
01824920 Previdência Social a Segurados
01824922.02 Contribuições Previdenciárias Patronais.....Cr$ 9.000.000,00
01824950 Previdência Social a Inativos e Pensionistas
01824952.04 Pagamento a Inativos e Pensionistas.....Cr$ 12.185.000,00

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (01.12.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 729, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre o Orçamento Geral da Faculdade de Administração e Economia-FAE do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo para o Exercício Financeiro de 1993"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- O Orçamento Geral da Faculdade de Administração e Economia-FAE do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo para o Exercício Financeiro de 1.993, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$ 14.373.000.000,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta e três milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2o.:- A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1200.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1220.00.00 - Contribuiçoes EconÔmicas.....Cr$ 2.100.000.000,00